

Jaraguá do Sul, 09 de outubro de 2023.

**Esclarecimento e Retificação ao Edital de Pregão nº 162/2023**

Informamos a quem possa interessar o seguinte **ESCLARECIMENTO E RETIFICAÇÃO** ao Edital:

**Esclarecimento 01**

**QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**ONDE SE LÊ:**

**13.8. Qualificação Técnica:**

- a) **COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL:** A comprovação da capacidade técnico-operacional dar-se-á através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Proponente já executou objeto equivalente ao licitado, nos termos do artigo 30 da Lei 8.666/93, correspondente até 50% (cinquenta por cento) do item de maior relevância.

a.1) Para efeitos de execução de obra e serviços de características semelhantes, as parcelas de maior relevância ao objeto do contrato serão consideradas os serviços abaixo mencionados:

a.1.1) Execução de sistema de queimadores de biogases em estação de tratamento de esgoto.

- b) **Certidão de Registro de Pessoa Física no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia**, válido na data de entrega dos envelopes, comprovando o registro ou inscrição do Engenheiro indicado como responsável pela execução do serviço na entidade profissional competente.

- c) **COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA-PROFISSIONAL:** a capacidade técnico-profissional dar-se-á mediante comprovação da proponente de possuir, em seu quadro permanente na data de abertura desta licitação, profissional de nível superior com atribuição profissional inerente ao objeto deste Edital, detentor de Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado por execução dos serviços citados no item 13.8, a.1.1, sem a exigência de quantidades mínimas.

c.1) O vínculo profissional com a proponente deverá ser comprovado através da Certidão de Pessoa Jurídica do CREA ou apresentação de um dos seguintes documentos, **mediante cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Samae:**

- Ficha de Registro de Empregados.
- Carteira de Trabalho contendo as anotações de contrato de trabalho;
- Contrato Social, no caso de sócio ou diretor;
- ART de cargo e função, devidamente vistada pelo CREA;
- Contrato de Trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução.

13.8.1. O(s) atestado(s) de capacidade técnica e declarações solicitados deverão ser emitidos em papel timbrado da empresa ou órgão Contratante, com a identificação clara do signatário, inclusive com a indicação do cargo que ocupa na empresa emissora do atestado.

**LEIA-SE:**

**"13.8 Qualificação Técnica:**

- a) **COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:** A comprovação da capacidade técnico-operacional dar-se-á através de atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente já executou objeto equivalente ao licitado, nos termos do artigo 30 da Lei 8.666/93, **sem a necessidade de comprovação de quantidades mínimas.**

a.1) Para efeitos de execução de obra e serviços de características semelhantes, as parcelas de maior relevância ao objeto do contrato serão consideradas os serviços abaixo mencionados:

a.1.1) Execução de sistema de queimadores de biogases em estação de tratamento de esgoto.

**b) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no respectivo Conselho Profissional (CREA) do domicílio do Licitante, comprovando o registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, devidamente atualizada, ou seja, com validade na data da etapa de habilitação. Sendo o proponente de outra região, o visto no respectivo Conselho será exigido, previamente, a celebração do contrato.**

**c) COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:** A comprovação da capacidade técnico profissional far-se-á mediante comprovação de que a proponente possui em seu quadro funcional, na data de abertura desta licitação, profissional de nível superior com atribuição profissional inerente ao objeto licitado.

c.1) O vínculo profissional com a proponente deverá ser comprovado através da Certidão de Pessoa Jurídica do CREA ou apresentação de um dos seguintes documentos, **mediante cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Samae:**

- Ficha de Registro de Empregados.
- Carteira de Trabalho contendo as anotações de contrato de trabalho;
- Contrato Social, no caso de sócio ou diretor;
- ART de cargo e função, devidamente vistada pelo CREA;
- Contrato de Trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução.

**c.2) Certidão de Registro de Pessoa Física no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, válido na data de entrega dos envelopes, comprovando o registro ou inscrição do Engenheiro indicado como responsável pela execução do serviço na entidade profissional competente.**

**c.3) Declaração pessoal do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela proponente, concordando com a sua responsabilidade técnica perante os serviços/obra, que deverá obrigatoriamente ser o profissional indicado no item acima."**

**Os documentos solicitados para comprovação de Capacidade Técnico- Profissional devem ser do mesmo profissional vinculado à empresa através da comprovação na alínea "c.1".**

13.8.1. O(s) atestado(s) de capacidade técnica e declarações solicitados deverão ser emitidos em papel timbrado da empresa ou órgão Contratante, com a identificação clara do signatário, inclusive com a indicação do cargo que ocupa na empresa emissora do atestado.

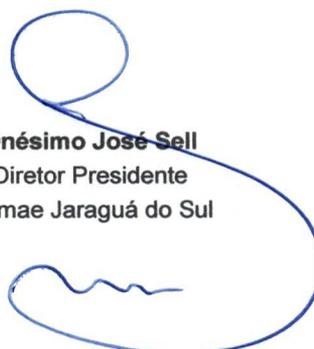
**Sendo assim e por força do § 4º do art. 21 da Lei Federal n.º 8.666/93, tendo em vista que as informações são realmente de suma importância para a apresentação dos melhores preços e também que sem as regras bem esclarecidas, a disputa não seria isonômica entre os participantes e que o esclarecimento da regra modifica a formulação das propostas, esta Autarquia comunica aos interessados que está reagendando a data para o recebimento e abertura dos envelopes para o dia 24/10/2023 às 09 horas. As demais informações do Edital permanecem inalteradas.**

**Informamos que estamos disponibilizando em nosso site a Versão II do Edital 162/2023 com as alterações mencionadas.**

\* Resposta elaborada em acordo ao Memorando Interno nº 1.318/2023, respondido pelo Sr. Tuhã Schmitt do Evangelho – Diretor Técnico.



**Madeline Durgant Tesser Espanhol**  
Pregoeira - Portaria nº 602/2023  
Samae Jaraguá do Sul



**Onésimo José Sell**  
Diretor Presidente  
Samae Jaraguá do Sul